



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.069 DE 03 DE ABRIL DE 2025

**“Abre o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 141.650,00
(cento e quarenta e um mil seiscentos e
cinquenta reais) e dá outras
providências”.**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo
42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e
cinquenta reais) autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de
despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais,
econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.03			Educação - Livre	
12.306.0010.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	260	1	3.3.90.30 Material de Consumo	19.650,00
	267	5	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	105.000,00
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.04			Manut. da Defesa Civil	
06.182.0005.2089			Manutenção da Defesa Civil	
	678	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total do Credito Adicional Suplementar				141.650,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.069 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.846,05 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e com a anulação de dotação, no valor de R\$ 131.803,95 (cento e trinta e um mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente.

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
235	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	105.000,00
12.367.0009.2105			Manut. do Ensino Especial	
255	1	3.3.90.30	Material de Consumo	19.650,00
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.04			Manut. da Defesa Civil	
06.182.0005.2089			Manutenção da Defesa Civil	
450	1	3.3.90.30	Material de Consumo	7.153,95
Total da Anulação de Dotação				131.803,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de abril de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/04/2025
Neiva de Barros Oliveira